MENSAGEM Nº 69-GAB.PREF/25 **Guajará-Mirim (RO),16 de maio de 2025.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 69/GAB.PREF/25** que **SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025, COM RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações de despesas **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.

Considerando que para aplicação dos valores reprogramados, será necessário à sua incorporação ao orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a título de crédito adicional com a justificativa de superávit financeiro, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64. O crédito por superávit financeiro é uma medida que após acrescentado ao orçamento irá prover ações e aquisições necessárias para o cumprimento das atividades planejadas.:
Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social precisa adotar medidas para utilização dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual que atenderão as necessidades e condicionalidades da Proteção Social Básica e Especial, e também aos Benefícios Eventuais. O Superávit Financeiro é uma medida que após definida a sua utilização irá acrescentar no orçamento valores que irão prover ações e aquisições necessárias para o cumprimento das atividades planejadas, principalmente, quanto as metas predefinidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais e PPA.

Destaca-se que a proposta de execução do recurso está com base nas Portarias 144 de 02 de março de 2020, Portaria 495 de 08 de 2020, Portaria 606 de 20 de outubro de 2020, Lei Municipal n°1623.GAB.PREF/12, que dispõem sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal da assistência social e dá outras providências e Decreto de regulamentação n° 11.413/GAB-PREF/18.

Considerando parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 168/CMAS/2025.

Considerando que foram extraídos os valores em resto a pagar do exercício anterior, para solicitação do valor exato a reprogramar, assim como, extraiu-se o valor recebido referente a manutenção da OSC Casa do Ancião, para reorganização dos valores em conta destinado a manutenção da referida entidade.

Sendo assim, após o apurado os valores a serem reprogramados, serão executados conforme planejamento de forma efetiva para crédito adicional por superávit financeiro.

PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

Diárias: custeio de despesas com pagamento de diárias para servidores lotados nos serviços e programas da Proteção Social Básica e Especial, em conformidade com a finalidade do evento ou ação;

Material de Consumo: expediente de uso geral, gêneros alimentícios, dentre outras aquisições conforme previsto no plano de contratação anual, para fins de execução das atividades dos serviços e programas da proteção social básica e especial;
O custeio de despesas com material de consumo para as atividades dos serviços e programas da proteção social básica e especial;
Manutenção dos equipamentos, como: água, energia elétrica, serviços de telefonia e internet e outros;
Contratação de serviços de alimentação para as atividades dos serviços;
Aquisição de material de divulgação e gráficos; contratação de empresa de material gráfico, destinado às campanhas socioassistenciais e demais informativos; (folders, faixas, banners, camisetas e outros)
Fortalecimento dos Grupos de convivência;
Melhoria das condições de trabalho das equipes técnicas;
Dentre outras aquisições necessárias, e conforme disponibilidade da abertura dos processos licitados.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária (cestas básicas).

Considerando o relevante interesse público, data vênia, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGENCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, **PREFEITO (A)**, em 19/05/2025 às 10:35, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 12.656 de 20/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **647157** e o código verificador **BEA9D9D4**.

Referência: Processo nº 57-104/2025.

Docto ID: 647157 v1